



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.906 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0005.2.018 – Prom. o Transp. Esc. aos Alunos Ens.Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Juríd..... R\$4.000,00

04.12.362.0007.2.026 – Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ens. Médio
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Juríd..... R\$16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á do seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.12.306.0005.2.019 – Dist. Merenda Escolar aos Alunos do Ens.Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.30 –Material de consumo..... R\$10.000,00

04.12.306.0005.2.019 – Distribuir Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal
Elemento da despesa: 3.3.90.30 –Material de consumo..... R\$10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 06 de junho de 2014.


Sênio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro